



LEI N.º 4.101, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, no valor de R\$ 10.527,51 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), na seguinte dotação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
002	Departamento de Agricultura		
20.606.2001.2.074	Apoio ao Produtor Rural e Associações Comunitárias		
3.3.20.93.00 - 4424	Indenizações e Restituições	00744	6.953,00
		00744	3.574,51
Total da Suplementação			10.527,51

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
002	Departamento de Agricultura		
20.606.2001.2.074	Apoio ao Produtor Rural e Associações Comunitárias		
4.4.90.52.00 - 4481	Equipamentos e Material Permanente	00744	6.953,00
Total do Cancelamento			6.953,00

E, o Excesso de Arrecadação verificado na seguinte alínea de Receita:

Alínea	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.99.41 – Rendimentos MAPA/Aquisição Patrulha Mekan	00744	3.574,51
Total do Excesso de Arrecadação		3.574,51

Art. 3º - Fica adequado a Lei nº 3656/09 de 02/12/2009 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 3965/12 de 18/06/2012, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2013, nas ações correspondentes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 2 de outubro de 2013.

SAUDI MENSOR
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

